

Lei nº 154/75

Abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 10.000,00. à Câmara Municipal

Artº 1º. Para dar cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 25 de 02 de Julho de 1975, e a Resolução nº 07/75 de 31/10/75, da Câmara Municipal de São José do Divino, fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros).

Artº 2º. Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes do exco de arrecadação verificado no corrente exercício.

Artº 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,
15 de Dezembro de 1975.

O Prefeito: Zefarmino Camoussi